

INDICAÇÃO

Providenciar o serviço de Pavimentação Asfáltica na Rua Camanu, no bairro Parque Georgia.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Providenciar o serviço de Pavimentação Asfáltica na Rua Camanu, no bairro Parque Georgia.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica, é uma medida essencial para garantir melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores da região.

Atualmente, a via encontra-se em condições precárias, o que dificulta o tráfego de veículos e pedestres, especialmente em períodos chuvosos, quando aumentam os riscos de acidentes e danos a veículos.

Além dos impactos diretos à segurança e ao bem-estar da população, a ausência de pavimentação compromete o pleno exercício de direitos sociais básicos, conforme previsto no artigo 6º da Constituição Federal, que estabelece o transporte, a moradia e a infraestrutura urbana como garantias fundamentais do cidadão .

A execução dessa obra representa, portanto, não apenas uma melhoria na infraestrutura urbana, mas também um compromisso da Administração Municipal com a promoção da dignidade e do desenvolvimento local. A sua realização de forma célere evitará transtornos futuros e demonstrará o comprometimento com os interesses coletivos da população. Diante disso, solicitamos a adoção das providências necessárias para viabilizar, com urgência, a execução do serviço de pavimentação asfáltica na referida via.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de junho de 2025.



Rafael Yonekubo - PL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360034003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.